PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.042, de 11 de junho de 2002

Permite à empresa concessionária de serviço de fiscalização e administração do Terminal Rodoviário Municipal a extensão dos serviços em local que especifica.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de melhorar os serviços prestados pelo Terminal Rodoviário, de forma a facilitar aos passageiros a aquisição de suas passagens sem que venham a se dirigir até o prédio da administração dos serviços;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar os pontos utilizados para ingresso de passageiros, fora do prédio do Terminal Rodoviário para melhor administração e fiscalização;

CONSIDERANDO, os usos e costumes, que também são fontes do Direito,

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido, à título precário, à empresa concessionária dos serviços de administração e fiscalização dos serviços do Terminal Rodoviário, a extensão de seus serviços na seguinte localidade:

- Rua Dr. Luiz Capriglione, altura do número

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

proporcionar os mesmos serviços colocados à disposição dos usuários no Terminal Rodoviário no ponto de extensão mencionado no artigo 1º.

Art. 3º - Fica autorizada a cobrança da Taxa de Embarque no ponto de extensão mencionado no artigo 1º.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 11 DE JUNHO DE 2002.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica